



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>01</i>
<i>Museu do Índio</i>	<i>02</i>
<i>Coordenação Regional Araguaia Tocantins</i>	<i>03</i>

PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 1479/PRES, de 22 de novembro de 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1195/PRES, de 17 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 157, pág. 2, de 19 de setembro de 2018, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora JUDITH KARINE CAVALCANTI SANTOS, Indigenista Especializado, NS-B-I, matrícula nº 1915283, lotada na Coordenação de Gênero, Assuntos Geracionais e Participação Social da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, pelo período de 3 (três) anos, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 432/CGGP, de 21 de novembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000540/2018-81, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2018, ao servidor MANOEL TORRES DA HORA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445103, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral

PORTARIA Nº 433/CGGP, de 21 de novembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.015328/2018-72, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de setembro de 2018, à servidora MARIA IVETE PEREIRA CAVALCANTI, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0710393, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral

PORTARIA Nº 434/CGGP, de 21 de novembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000078/2015-49, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 23 de agosto de 2018, ao servidor ARMANDO DINIZ MATOS DE SOUZA, Armazenista, NI-S-III, matrícula nº 0443389, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral



PORTARIA Nº 435/CGGP, de 21 de novembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.000155/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de março de 2018, à servidora MARIA REGINA DE OLIVEIRA TAUKANE, Professora de 1º Grau, NI-S-III, matrícula nº 0446943, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS

Coordenador-Geral

PORTARIA Nº 438/CGGP, de 22 de novembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no Art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do 8º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE ou a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, conforme anexos, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Em consonância com a previsão dada pelo §1º, IV, Art. 34 da Portaria nº 559/PRES, de 29 de junho de 2016, os servidores avaliados via sistema que não manifestaram ciência/concordância do resultado da avaliação de desempenho individual terão o prazo de até 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para fazê-lo. Encerrado o prazo e não havendo justificativa, as notas atribuídas estarão mantidas

Art. 3º Os servidores que interpuseram recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), caso deferido, terão as respectivas notas retificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS

Coordenador-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 413/CGGP, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 191, p. 1, de 08 de novembro de 2018, de modo que, onde se lê: "Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de agosto de 2018, ..." , leia-se: "Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de agosto de 2017, ..." .

ÊNIO SOARES DIAS

Coordenador-Geral

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 27/MI-RJ, de 22 de novembro de 2018

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 112/2018, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º. Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64 e FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio



COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/CR ARAGUAIA TOCANTINS/FUNAI, de 14 de novembro de 2018

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS– CR/ATO - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - CR ATO e respectivas jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- XIX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores: Osorito Ulisses Aniszewski e Silva, matrícula SIAPE nº 00447406 e Marcus Vinicius Aniszewski e Silva matrícula SIAPE nº 00447397, Maximino Régis dos Santos matrícula SIAPE 6445862 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário..

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Maximino Régis dos Santos.

Art. 5º Designar os servidores: Tarquinho Silvestre de Souza, matrícula SIAPE nº 04466502, Walter Araújo Cruz, matrícula SIAPE nº 0445910; José Airton Dias Azevedo, matrícula SIAPE nº 0446241; José de Ribamar Ferreira Filho, matrícula SIAPE nº 1923965, Cleso Fernandes de Moraes, matrícula SIAPE nº 447376, Marcello Moura, matrícula no SIAPE nº 0446447, Ribamar Marinho Lima Xerente, matrícula SIAPE nº 0445923, Marcelino Martins dos Santos Filho, matrícula SIAPE nº 00446351, Edvaldo Lacerda de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0446816, José Raimundo Aquino Fontenelle Junior, matrícula SIAPE nº 3228707, João Pereira de Moraes, matrícula no SIAPE nº 0447394, Maria dos Anjos Rodrigues de Souza, matrícula SIAPE nº 1824914, e, Patrícia Moojem Lemos, matrícula SIAPE nº 1821245, para dar apoio nos trabalhos de conferências dos bens móveis e da Renda indígena.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.



Brasília, 23 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 200 – p. 4

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO

Coordenador Regional